**PREFEITURA MUNICIPAL SANTARÉM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**
**Travessa Silva Jardim, 370– Aldeia Fone: (093)522-5452.**
**C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0014-90 - Cep: 68.040-540.**

# PROJETO BÁSICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015-SEMMA**
**PROCESSO Nº /2015**

## 1. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, no sentido de atender suas necessidades administrativas incorporadas não apenas em suas atividades de manutenção, necessita adquirir dois carros tipo camionetea diesel com tração 4x4 ano 2014/2015a fim de possibilitar o deslocamento de seus servidores em atividade e ações extensivas da SEMMA e do FMMA.
A aquisição dos veículosestá prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

## 2. DO OBJETO

**2.1**Constitui objeto do presente certame, a Locação de dois veículos tipo camionetea diesel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | PREÇO DE UNIT. DE REF. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Camionete a Diesel 4x4 2014/2015. | 01 | 02 | | |
| **PREÇO TOTAL** | | | | | |

## 3. DO PRAZO DA ENTREGA

**3.1**O prazo de execução do objeto desta licitação será por todo o exercício financeiro de 2015.
**3.2** O prazo de fornecimento dos bens objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## 5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
**5.1** Fornecer os serviços de acordo com o especificado no item 3 deste termo;
**5.2** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
**5.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
**5.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**5.5** A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, unidade de abastecimento com escritório e responsável para assuntos administrativos, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato;
**5.6** Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
**5.7**Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serementregues sem ônus adicionais;
**5.8**Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1**O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento e conferência doprodutoofertado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

## 7. DO RESPONSÁVEL

**7.1** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.